

Processo I	N.º 26.211/2021
Fls n °	Rubrica

Resultado Julgamento - Marco Regulatório 003/2022

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria n.º 230/2022, de 28 de janeiro de 2022, publicada no D. O. de 28.01.2022, Edição 937, após análise das fases de apresentação dos documentos de Proposta e Habilitação, do Edital do Chamamento Público, n.º 003/2022, das Instituições participantes, ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA CECÍLIA MEIRELES, CNPJ 31.850.067/0001-49 (PEGADOGIA WALDORF) e INSTITUTO BÉLGICA - NOVA FRIBURGO, CNPJ 32.550.188/0001-38 (PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA), tomaram a seguinte decisão:

Nesta fase de seleção (análise da Proposta), a equipe pedagógica, formada pelos servidores Roberta Cristane Cordeiro, matícula 105.248, Luciana Sanches B. Martins Bom, matrícula 107.672, Ronald José Serafim, matrícula 105.516 e Cristina Schuenck de Faria Moraes, matrícula 015.314 promoveu a pontuação na forma abaixo, sendo a Instituição considerada ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA CECÍLIA MEIRELES CLASSIFICADA COM 7,5 (sete e meio) e INSTITUTO BÉLGICA NOVA FRIBURGO CLASSIFICADA COM 6,0 (seis) PONTOS:

Tabela 2 - critérios de julgamento - Pedagogia Waldorf.

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Julgamento		Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 	2,0



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

Processo N.º 26.211/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	 - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). 	2,0
Pontuação Máxima Glob	al	7,5 (sete e meio)

Tabela 2 - critérios de julgamento - Pedagogia da Alternância.

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Julgamento		por Item



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo N.º 26.211/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(A) Informações sobre		
ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	1,0



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

Processo N.º 26.211/2021	
Fls n.º	Rubrica

(E) Capacidade		
técnico-operacional da		
instituição	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	
proponente, por meio	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional	
de experiência	(1,0).	
comprovada no	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório	
portfólio de	do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
realizações na gestão	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica	
de atividades ou	eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica	
projetos relacionados	e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c",	
ao objeto da parceria	da Lei nº 13.019, de 2014).	
ou de natureza		
semelhante		
Pontuação Máxima Glob	al	6,0 (seis)

Márcia Herdy Presidente - Mat. 990.785

Roberta Cristane Cordeiro Membro / Mat. 105.2487 Luciana Sanches B. Martins Bom Membro /Mat. 107.672

Ronald José Serafim Membro /Mat. 105.516 Cristina Schuenck de Faria Moraes Membro /Mat. 015.314